



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Ordinária nº 1.825/2016.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, com fulcro nas regras e princípios atinentes ao devido processo legislativo aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O § 4º do art. 34 da Lei Ordinária nº 1.825/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. ...

§ 4º O adicional será devido aos servidores, que trabalharem além da jornada, justificadamente, vedada a sua incorporação.

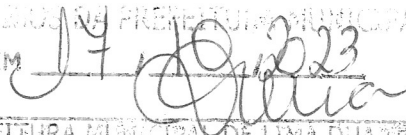
Art. 2º O inc. I do *caput* do art. 46 da Lei Ordinária nº 1.825/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Apoio Técnico, Assessor de Informática e Comunicação, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador Interno e Assistente Administrativo: seis horas diárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 17 de outubro de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUARTAL
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 17 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE